



**PARECER**

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Matéria:** Projeto de Lei nº 38/2021

**Autoria:** Prefeito Municipal

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a promover medidas de caráter emergenciais, em face a situação de pandemia do COVID-19 e ainda, em face ao decreto de calamidade pública, no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços no que diz respeito ao Plano Operativo junto a Irmandade de Misericórdia de Jaboticabal.

**I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME**

A presente propositura de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a promover medidas de caráter emergenciais, em face a situação de pandemia do COVID-19 e ainda, em face ao decreto de calamidade pública, no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços no que diz respeito ao Plano Operativo junto a Irmandade de Misericórdia de Jaboticabal, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

**II – CONCLUSÃO DO RELATOR**

Após estudo da propositura, esta Relatoria observa que a propositura encontra-se, salvo melhor juízo, revestido de constitucionalidade e legalidade, nada obstando sua normal tramitação.

Jaboticabal, 27 de maio de 2021.

**DR. EDU FENERICH**  
**RELATOR**





### **III – DECISÃO DA COMISSÃO**

Os Vereadores componentes da Comissão de Justiça e Redação que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pelo Relator.

Jaboticabal, 27 de maio de 2021.

**DR. MAURO CENÇO – MEMBRO**

**PAULO HENRIQUE ADVOGADO - MEMBRO**



